

|    |                                    |            |    |
|----|------------------------------------|------------|----|
| 10 | GLAUCIANO JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA | 24/05/1985 | 20 |
| 11 | BENTO RAFAEL ROMERO FERREIRA       | 09/10/1991 | 10 |
| 12 | SALVIANO COSTA DE PAULO            | 20/04/1979 | 0  |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (Cotista Índio)**

| Classificação | Candidato                | Nascimento | Pontuação |
|---------------|--------------------------|------------|-----------|
| 1             | LUIZ CARLOS LIPU PEREIRA | 15/07/1991 | 100       |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** a **revelia** e, precedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

| DECISÃO   | PROCESSO     | CONTRIBUINTE                                 | INSCRIÇÃO   | AUTO/NAIM |
|-----------|--------------|--|-------------|-----------|
| 1983/2021 | 90165/21-72  | AINNA ROSA ZEFERINO                          | 2160100195  | 499149    |
| 2015/2021 | 47430/21-48  | ALBINO MORINIGO                              | 4980010339  | 498796    |
| 2007/2021 | 90209/21-46  | AMANDO DA COSTA MORAES                       | 4933940301  | 496794    |
| 1993/2021 | 42270/21-96  | AMBIENTE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | 7511630767  | 499603    |
| 2011/2021 | 47428/21-04  | CATARINA CANDIDA DE REZENDE                  | 14130170324 | 498806    |
| 1158/2020 | 80991/19-06  | DAMIN & CIA LTDA                             | 35119000    | 478974    |
| 1970/2021 | 92878/21-15  | DANTE RODRIGUES LEITE DA COSTA               | 21810050133 | 497479    |
| 1963/2021 | 41881/21-44  | DAVID ROSA BARBOSA                           | 3400010039  | 495731    |
| 2019/2021 | 65326/21-16  | DELMIRO FELIX MARTINS                        | 15000060086 | 503156    |
| 2018/2021 | 65323/21-10  | DIONISIO DIAS                                | 12280030021 | 503332    |
| 1972/2021 | 93271/21-26  | EDSON JOSE DA SILVA                          | 24330110070 | 499069    |
| 2009/2021 | 104328/21-57 | EDUARDO M. METELLO JUNIOR                    | 5470150051  | 496081    |
| 1966/2021 | 93261/21-72  | FELICIANO BOLIVAR DOS SANTOS AZUAGA          | 5134542022  | 497255    |
| 1969/2021 | 92882/21-84  | FRANCISCO SERAFICO ESPIRITO SANTO            | 2950320152  | 497338    |
| 2005/2021 | 90224/21-30  | GILBERTO JERONIMO FILHO                      | 4870030237  | 496409    |
| 2004/2021 | 90330/21-87  | GLORIA RIBEIRO DA CRUZ                       | 5820150041  | 497164    |
| 1990/2021 | 90188/21-78  | GRACIATTI EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 3400050022  | 499155    |
| 1985/2021 | 93286/21-01  | IRIA BARBOSA DA SILVA                        | 11580020234 | 501826    |
| 2049/2021 | 34881/21-24  | JOAO GERALDO OLIVEIRA                        | 7070140025  | 497538    |
| 2047/2021 | 58642/21-88  | JOSE FLAVIO COUTINHO                         | 9440030162  | 502169    |
| 1958/2021 | 92840/21-34  | JOSE ROBERTO TEIXEIRA                        | 5040050266  | 499468    |
| 1999/2021 | 90162/21-84  | LUCIANO LUIS ZEFERINO E OUTRO                | 2160100209  | 499151    |
| 1947/2021 | 90294/21-15  | LUIZ FERNANDO TARANTA MARTIN E OUTRO         | 5140100112  | 494458    |
| 1977/2021 | 92910/21-18  | LUIZ PINTO SEBASTIAO                         | 4040120187  | 496465    |
| 2040/2021 | 62836/21-88  | MARCO ANTONIO DE SOUZA                       | 2220831909  | 500766    |
| 1968/2021 | 92906/21-41  | MARIA ALICE ROSA                             | 2950320055  | 499345    |
| 1950/2021 | 92839/21-55  | MARIA DE FATIMA CURADO GABRIEL               | 5020010047  | 499496    |
| 2016/2021 | 90194/21-71  | PARK EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA      | 20840530966 | 496920    |
| 2048/2021 | 47409/21-51  | PATRICIA CRISTINA COELHO DOS SANTOS          | 8170090170  | 497381    |
| 1959/2021 | 93267/21-59  | PAULO ARTHUR TERRA DE MOURA                  | 24370110120 | 497090    |
| 1967/2021 | 93268/21-11  | PAULO ARTHUR TERRA DE MOURA                  | 24370110138 | 497089    |
| 1987/2021 | 93290/21-71  | PEDRO ALVES DA SILVA                         | 5050130268  | 497330    |
| 1975/2021 | 92844/21-95  | PROTECO ENG CONST COM LTDA                   | 1690080059  | 497274    |
| 1989/2021 | 90219/21-08  | REALIZA IMOVEIS INCORPORACAO LTDA            | 7022620953  | 496236    |

|           |             |  |            |        |
|-----------|-------------|--|------------|--------|
| 1973/2021 | 92849/21-17 | RENIVALDO MESSIAS RAMOS                          | 2660200064 | 496688 |
| 2024/2021 | 62818/21-04 | RODRIGO ROCHA NEPOMUCENO - ME                    | 2220831100 | 500748 |
| 1960/2021 | 93264/21-61 | SANMONTANO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 5134530016 | 497251 |
| 1961/2021 | 93263/21-06 | SANMONTANO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 5134540950 | 497253 |
| 2044/2021 | 58688/21-89 | VICOSA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA            | 7860080090 | 502380 |
| 2010/2021 | 90248/21-06 | WALDEMAR BARBOSA DE LIMA                         | 2960220075 | 499376 |
| 1994/2021 | 90249/21-61 | WALDEMAR BARBOSA DE LIMA                         | 2960220083 | 499369 |

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

**RUI NUNES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador/COJUR/SEMADUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 1/2021.**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c.c os artigos 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e com base no Decreto 14.066, de 21 de novembro de 2019, tornam público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuarem no cargo de professor, na função de docente, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em período acima de 15 dias consecutivos, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal.

**1.1.1** Poderão participar do presente processo seletivo:

- a) Candidato sem vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação que pretendam celebrar convocação com carga horária semanal de até 20 horas;
- b) Candidato com vínculo efetivo com a Secretaria Municipal de Educação que pretendam obter atribuição de aulas complementares com carga horária semanal de até 20 horas, em conformidade à legislação vigente.

**1.2** O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED e pela Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, por meio de comissão coordenadora designada em resolução específica, instalada na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande - MS.

**1.2.1** O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.

**1.3** Os profissionais selecionados por meio deste processo seletivo comporão o banco de cadastro de professores temporários da REME, para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**1.4** Fica estabelecido o prazo de um dia para interposição de recursos sobre:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) gabarito preliminar;
- c) resultado preliminar da avaliação escrita;
- d) resultado preliminar da análise curricular;
- e) classificação preliminar.

**1.4.1** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), clicar em "solicitar recurso" e fundamentar as razões do recurso.

**1.4.2** Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, uma vez que, depois de enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-la.

**1.5** Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo, até a homologação do resultado final, o candidato poderá estabelecer contato com a Empresa MSCONCURSOS, pelo e-mail [at-semems@msconcursos.com.br](mailto:at-semems@msconcursos.com.br).

**2 DOS REQUISITOS**

**2.1** Para participar do processo seletivo para professores temporários da REME, são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;
- d) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir curso de licenciatura plena ou normal superior, de acordo com o componente curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu.

**3 DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo para professores temporários da REME ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) etapa 1 - inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) etapa 2 - avaliação escrita, de caráter eliminatório, com base na relação de conteúdos constantes no anexo I a este Edital;

c) etapa 3 - análise curricular, de caráter classificatório, conforme detalhamento no item 7 deste Edital.

**3.2** O presente processo selecionará professores temporários para os componentes curriculares e etapas de ensino ofertados nas unidades escolares da REME, de acordo com o quadro constante no anexo II a este Edital.

**3.2.1** Fica limitada a inscrição em um componente curricular ou etapa de ensino para cada profissional, independentemente se possui mais de uma habilitação.

**3.2.2** Este processo terá validade de 12 meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas de 24 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, apenas pelo endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**4.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo, disponíveis no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), por meio do Edital de abertura.

**4.2.1** Para efetivar a inscrição, devem-se realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e realizar cadastro;
- b) clicar no link processo seletivo para professores temporários da REME;
- c) selecionar o link "Inscrições";
- d) selecionar o componente curricular ou etapa de ensino pretendido, conforme a formação acadêmica e quadro constante no anexo II a este Edital;
- f) preencher a ficha de inscrição;
- g) concordar com as normas deste Edital;
- h) confirmar os dados, os quais devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo;

**4.2.1.1** Antes de concluir a inscrição, eventuais erros referentes a dados pessoais, exceto com o número do CPF, poderão ser corrigidos pelo candidato.

**4.2.2** Na "Área do Candidato", no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), ficarão disponibilizadas todas as informações sobre o candidato e sua inscrição.

**4.3** É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais, tais qual o endereço completo, número de telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida depois da inscrição.

**4.3.1** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade dos candidatos.

**4.4** A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou pelo correio eletrônico.

**4.6** O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, se cumprir todas as instruções previstas neste Edital e seu nome constar no edital de inscrições deferidas.

**4.7** A relação dos candidatos inscritos para o processo seletivo constará em edital específico que será publicado no DIOGRANDE e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), <http://www.campogrande.ms.gov.br/semad/> e [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

#### 5 DAS COTAS

**5.1** Ao candidato que se autodeclarar negro, deficiente ou índio, ficam reservados 10%, 5% e 3%, respectivamente, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da REME.

**5.1.1** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no período de lotação for igual ou superior a cinco.

**5.1.2** Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

**5.2** O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, de negro ou de índio, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

**5.3** Os candidatos negros, índios e os com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

**5.4** Em caso de desistência de candidato com deficiência, negro ou índio classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

**5.5** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, negros ou índios classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais professores, conforme ordem de classificação.

**5.6** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

**5.7** O candidato com deficiência deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência.

**5.7.1** Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

**5.7.1.1** Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a

inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**5.7.2** Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

**5.7.3** Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**5.7.4** Os candidatos com deficiência, quando convocados, serão submetidos aos exames de saúde, em data, horário e local a serem publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e à compatibilidade da deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**5.8** O candidato que se autodeclarar negro deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga de reservada às pessoas negras e, posteriormente, de acordo com o cronograma, será submetido a uma avaliação presencial de heteroidentificação, com comissão designada para essa finalidade.

**5.9** Quando convocado, de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), para ser submetido à avaliação presencial de heteroidentificação, o candidato deverá entregar a declaração original, consoante ao anexo III a este Edital, disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) - na aba "ANEXOS".

**5.10** O candidato que se autodeclarar índio deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada.

**5.10.1** Quando convocado, de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), o candidato que se declarar índio deverá apresentar cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração original assinada pelo cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

**5.11** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação ou das aulas complementares, depois de procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 6 DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS

**6.1** O processo seletivo constará de avaliações escritas objetivas, específicas, conforme o componente curricular ou etapa de ensino para o qual o candidato se inscreveu, com a seguinte organização:

| AVALIAÇÃO                              | QUANTITATIVO DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|--|--------------------------|------|--------|
| Conhecimentos específicos              | 10                       | 4    | 40     |
| Conhecimentos pedagógicos e legislação | 20                       | 2    | 40     |
| Língua Portuguesa                      | 10                       | 2    | 20     |
| Total                                  | 40                       | -    | 100    |

**6.2.** A duração total da avaliação será de três horas.

**6.3.** A avaliação será de caráter eliminatório e terá valor de zero a 100 pontos, conforme descrição no quadro constante no subitem 6.1.

**6.4** A avaliação será composta por questões objetivas, do tipo múltipla escolha, e cada questão terá um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", das quais apenas uma deverá ser marcada.

**6.5** Serão considerados aprovados, para a classificação, os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 30 pontos e não obtiverem nota zero na avaliação de Língua Portuguesa.

**6.6** A avaliação escrita será no dia 12 de dezembro de 2021, a ser realizada em Campo Grande - MS, período vespertino, em horários e endereços a serem divulgados por meio de edital específico.

**6.6.1** Em razão da pandemia da covid - 19, e em razão das recomendações do Governo do Estado e do Ministério da Saúde, a avaliação escrita poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

**6.6.2** É obrigatório comparecer, com a máscara facial, no local de realização da avaliação escrita, a qual deverá ser utilizada durante toda a prova.

**6.6.3** O não uso obrigatório da máscara facial levará à eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**6.6.4** A organização do processo seletivo disponibilizará, em todas as salas de aplicações da avaliação escrita, álcool 70% para uso dos candidatos e dos envolvidos no certame.

**6.6.4.1** O candidato deverá usar a própria caneta para assinar a lista de presença, e, anteriormente, higienizar as mãos com álcool em gel.

**6.6.5** Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve a própria garrafa de água individual.

**6.7** Os locais e horários de realização da avaliação escrita constarão em edital específico, que será publicado no DIOGRANDE e disponibilizado no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**6.7.1** A organização não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização da avaliação.

**6.7.2** É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização da avaliação.

**6.8** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da avaliação escrita com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para fechamento dos portões, com caneta esferográfica transparente azul ou preta, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade:

- a) Registro Geral de Identidade;
- b) Carteira de Identidade Militar;

- c) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;  
 d) Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão competente;  
 e) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto.

**6.8.1** Não serão aceitos por documentos de identificação:

- a) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento;  
 b) certidão de nascimento;  
 c) CPF;  
 d) título eleitoral;  
 e) Carteira Nacional de Habilitação, modelo sem foto;  
 f) carteira de estudante;  
 g) carteiras funcionais sem valor de identidade;  
 h) reservista;  
 i) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

**6.8.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação escrita, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 dias da expedição, sendo, nessa ocasião, submetida à coleta de impressão digital, no cartão-resposta e no boletim de ocorrência apresentado pelo candidato.

**6.8.3** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do subitem 6.8, para realização da avaliação escrita, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**6.9** A coleta de impressão digital será exigida, também, com coleta no cartão-resposta, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.10** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização da avaliação escrita.

**6.11** Para entrar na sala da avaliação escrita, o candidato deverá identificar-se, com apresentação ao fiscal do documento original de identidade, conforme subitem 6.8, e assinar a lista de presença.

**6.12** Não será admitido, no local da avaliação escrita, o candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**6.13** A ausência do candidato implicará a eliminação do processo seletivo.

**6.14** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta.

**6.15** O candidato, ao terminar a avaliação escrita, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida uma hora e trinta minutos do início da avaliação, quando poderá levar o caderno de questões.

**6.16** Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização da avaliação escrita, antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início.

**6.17** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, e serão liberados somente quando todos tiverem concluído a avaliação escrita.

**6.18** O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da avaliação escrita, portanto não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da avaliação escrita.

**6.19** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação escrita, em virtude de afastamento do candidato da sala da avaliação, por qualquer motivo.

**6.20** Em nenhuma hipótese será realizada avaliação escrita fora do local, data e horário determinados.

**6.21** Durante a avaliação escrita, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem material que não seja o estritamente necessário para a realização da avaliação.

**6.21.1** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação escrita, não levar nenhum aparelho eletrônico, entretanto, caso seja necessário portar algum aparelho eletrônico, deverá ser acondicionado, desligado e/ou estar sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela organização, e permanecer embaixo da cadeira, durante a aplicação da avaliação.

**6.22** Será eliminado o candidato cujo celular ou outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização da avaliação escrita ou que:

- a) for surpreendido com celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;  
 b) for surpreendido com celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;  
 c) for surpreendido com celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;  
 d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou outro tipo de comunicação com outro candidato;  
 e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais qual telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., utilizando relógio, óculos escuros ou acessórios de chapelaria, tais qual chapéu, boné, gorro etc.;  
 f) for surpreendido, durante o período de realização das provas, com algum item já especificado anteriormente;  
 g) caso surpreendido com algum item não especificado anteriormente, será encaminhado para análise, e, se não constatado indício de tentativa de fraude ou outro que possa produzir prejuízo ao certame o item será acondicionado em embalagem fornecida pela organização, lacrado, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até à sala de avaliação e guardará a embalagem embaixo da cadeira do candidato que, se não aceitar esse procedimento, será lavrado termo de eliminação e será excluído do certame;  
 h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;  
 i) faltar com o devido respeito com algum membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;  
 j) recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização;  
 k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;  
 l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, com o cartão-resposta;  
 m) ausentar-se da sala, com o caderno de avaliação, antes do horário permitido;

- n) descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação ou no cartão-resposta;  
 o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
 p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;  
 q) for surpreendido com qualquer tipo de arma;  
 r) deixar de assinar o cartão-resposta;  
 s) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

**6.23** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais quais bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da cadeira do próprio candidato, onde permanecerão até o término da avaliação.

**6.24** Quando, depois da avaliação escrita, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**6.25** Não será permitida, no local e durante a realização da avaliação escrita, a permanência de acompanhantes de candidatos.

**6.26** A organização não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da avaliação.

**6.27** No dia de realização da avaliação escrita, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.28** A comissão organizadora do processo seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital, para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**6.20** Não haverá segunda chamada para a avaliação escrita e nem realização de avaliação fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**6.30** Será dado conhecimento do gabarito preliminar da avaliação escrita do presente processo seletivo, no dia 12 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba "GABARITOS".

## 7 DA ANÁLISE CURRICULAR

**7.1** A análise curricular terá pontuação conforme apresentação no quadro a seguir:

| ITEM                                       | FORMA DE COMPROVAÇÃO  | QUANTITATIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|---|--------------|----------------|--------------|
| a) Doutorado                               | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.       | 1            | 3,5            | 3,5          |
| b) Mestrado                                | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação. | 1            | 2,5            | 2,5          |
| c) Pós-graduação                           | Certificado de conclusão de curso em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.                             | 1            | 2              | 2            |
| d) Cursos na área da educação.             | Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.   | 3            | 0,5            | 1,5          |
| e) Ministrante de cursos.                  | Ministrante de curso na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas, ministrado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.   | 2            | 0,5            | 1            |
| f) Experiência docente na educação básica. | Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 meses.  | 1            | 2              | 2            |
| g) Efetivo na REME.                        | Professor do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS.   | 1            | 2              | 2            |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                    |   | <b>10</b>    |                |              |

**7.2** Os títulos apresentados nas letras "a", "b" e "c" não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

**7.3** Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

**7.4** A experiência profissional deverá ser comprovada, com autenticação em cartório da fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

**7.5** Os candidatos com experiência profissional na REME deverão apresentar declaração

obtida no Portal do Servidor da Prefeitura de Campo Grande, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/servidor/>.

**7.6** Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, pelo menos, o nome da instituição ofertante; o nome do curso; do ministrante; o período de realização, com data do início e do término; a duração em horas.

**7.7** Nos certificados de ministrantes de cursos deverão conter o nome completo do candidato na função de ministrante; o nome da instituição ofertante; o nome do curso ministrado; o período de realização, com data do início e do término; a duração em horas do curso ministrado.

**7.8** Caso haja certificados com carga horária diferente, com datas de realização concomitantes, será considerado somente o de maior pontuação.

**7.9** Todas as cópias dos títulos comprobatórios da análise curricular deverão estar autenticadas em cartório.

**7.9.1** Os documentos com certificação digital estarão passíveis da confirmação de autenticidade, no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos.

**7.10** Com os títulos deverá, obrigatoriamente, ser apresentado o quadro para pontuação de títulos, conforme anexo IV, com as devidas marcações de quantidades dos títulos de cada item e o total de páginas.

**7.10.1** O anexo IV, quadro para pontuação de títulos, disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), na aba "ANEXOS", deverá ser digitado, escaneado e enviado com os títulos.

**7.10.2** O envio dos títulos e do anexo IV será somente pela internet, pelo site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**7.10.3** Para o envio dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá acessar a "área do candidato", clicar em "anexar títulos" e encaminhar, em um único arquivo, em ".PDF", os documentos escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em ".PDF".

**7.10.4** Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "Títulos anexados" e verificar se os documentos podem ser visualizados.

**7.11** Não haverá segunda chamada para entregar os títulos que compõem a análise curricular deste processo seletivo.

**7.12** Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar os títulos no formato e no prazo estipulados neste Edital.

**7.13** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**7.14** Fica reservado à comissão organizadora e a MCONCURSOS o direito de exigir, conforme critérios próprios, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.15** Serão aceitos os títulos concluídos até a data de início das inscrições deste processo seletivo.

**7.16** O resultado preliminar da análise curricular será publicado no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**8.1** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a nota final obtida no Processo Seletivo.

**8.1.1** A nota final será obtida por meio da soma das notas da avaliação escrita e análise curricular.

**8.2** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior titulação na Área da Educação;
- e) ser efetivo da REME;
- f) maior idade.

**8.3** O resultado do Processo Seletivo será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado no DIOGRANDE e disponibilizado no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**8.3.1** O resultado final do Processo Seletivo comporá o Banco de Cadastro de Professores Temporários da REME, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares.

**8.4** As chamadas para atribuição de aulas temporárias ocorrerão mediante as demandas e necessidades das unidades escolares da REME, as quais serão publicadas no site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed/](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed/).

**8.5** A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao professor o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades escolares da REME.

## 9 DOS IMPEDIMENTOS

**9.1** São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias nas unidades escolares da REME ao professor que:

- a) o nome não constar na listagem de classificação final neste processo seletivo;
- b) tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo, por período superior a 30 dias, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade e as em decorrência do tratamento da covid - 19, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral, por motivo de doação de sangue, a contar do 2º semestre de 2022;
- c) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- e) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- f) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da

Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

- g) estiver designado para outra função na REME;
- h) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- i) estiver readaptado;
- j) estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente;
- k) encontrar-se com sete ou mais meses de gestação;
- l) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- m) estiver recebendo benefícios pelo INSS;
- n) outras situações consoantes no andamento deste processo seletivo.

## 10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO OU AULAS COMPLEMENTARES.

**10.1** Os candidatos que forem convocados pela primeira vez deverão apresentar originais e cópias legíveis, com carimbo de "confere com o original", assinadas pelo diretor da unidade de ensino, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) documento oficial do título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou do PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal; para este caso, não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão nem página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3X4 atualizada;
- g) comprovante de residência completo e atualizado;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- i) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- j) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com a data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- k) o candidato que portar diploma de segunda licenciatura, deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma da primeira licenciatura;
- l) certificado militar, quando for o caso;
- m) carteira do CREF para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;
- n) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários do site [www.campogrande.ms.gov.br/semmed](http://www.campogrande.ms.gov.br/semmed) - Divisão de Lotação e Movimentação/DLM;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- p) "consulta de conta salário" (documento que comprova abertura de conta salário), obrigatoriamente do Banco Bradesco, com a assinatura e carimbo do gerente do banco;
- q) comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- r) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades, e, caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente;
- s) declaração de idoneidade;
- t) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>, e da Justiça Estadual, no endereço eletrônico <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, de 1º e 2º graus;
- u) termo de opção Servimed;
- v) certificado de curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 8h, conforme Parecer CME/CLN n. 78/2019;
- x) outros documentos, consoante às exigências no andamento deste processo seletivo.

### 10.1.1 Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais quais ordens, conselhos e outros;
- c) passaporte;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

**10.1.2** Somente será aceito documento de identidade que estiver no prazo de validade.

**10.2** Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na REME deverão:

- a) conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no subitem 10.1;
- b) apresentar, no ato da seleção para convocação, a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra "n", e os relacionados nas letras "r", "s", "t" e "u" do subitem 10.1 deste Edital.
- c) apresentar, no ato da seleção para implantação de aulas complementares, a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra "n", e os relacionados nas letras "s" e "t" do subitem 10.1 deste Edital.
- d) certificado de curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 8h;
- e) outros documentos, consoante exigências no andamento deste processo seletivo.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes a este processo seletivo.

**11.2** O candidato classificado no presente processo seletivo para professores temporários para atuar nas unidades escolares da REME, quando convocado, receberá a remuneração inicial correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada no início do período da admissão temporária e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período.

**11.3** O professor substituto, ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério municipal receberá remuneração pelo período trabalhado, considerando o número de horas-aulas complementares, calculadas com base no valor do vencimento da sua classe e nível.

**11.4** Normas complementares a este Edital disporão sobre a chamada dos candidatos selecionados por meio deste processo seletivo.

**11.5** Os casos omissos e as dúvidas oriundas da interpretação deste Edital serão

analisados pela comissão de coordenação deste processo seletivo, a quem fica a competência de emitir parecer.

**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 1/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

**RELAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA**

| COMUM A TODOS OS CARGOS  |
|--|
| <p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento e vícios de linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem: Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classes de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de "há" (verbo) e "a" (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador- -onisciente, narrador-observador.</p> |
| <p><b>CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:</b> Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Ensino a distância. Ensino híbrido. Base Nacional Comum Curricular. Parâmetros Curriculares Nacionais. História da educação brasileira. Avaliação. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Tecnologias da informação e comunicação. Fundamentos da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Educação inclusiva e diversidade. Tecnologia Assistiva. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Política de Inovação Educação Conectada. Educação para o trânsito. Educação Ambiental. Direitos humanos. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações). Lei n. 12.796/2013. (Formação dos profissionais da educação). Lei n. 13.632/2018 (Educação e aprendizagem ao longo da vida). Lei n. 14.191/2021 (Modalidade de educação bilíngue de surdos). Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei n. 13.415/2017 (Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral). Lei n. 14.164/2021 (Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher). <a href="#">Lei n. 13.146/2015</a> (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Lei n. 11.947/2009 (Alimentação escolar). Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).</p>  |
| <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p>  |
| <p><b>EDUCAÇÃO INFANTIL:</b> Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Psicologia genética: desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil.</p>  |
| <p><b>ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:</b> Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. História da educação brasileira. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização.</p>  |
| <p><b>ARTE:</b> As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. Formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos. Música popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.</p>  |

**CIÊNCIAS E BIOLOGIA:** Fisiologia e anatomia do corpo humano. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas. Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Citologia. Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas. Origem da vida. Metabolismo energético da célula. Núcleo celular: características gerais e funções. Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica. Ciclo celular. Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia. Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para com diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

**FILOSOFIA:** A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

**FÍSICA:** Mecânica: dinâmica da partícula. Dinâmica do corpo rígido. Leis de conservação. momento linear, momento angular e energia. Trabalho e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido. Oscilações forçadas e ressonância. Ondas: princípio de superposição. Ondas estacionárias. Ressonância. Estática e dinâmica dos fluidos. Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e Primeira Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica. Transformações reversíveis e irreversíveis. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Corrente elétrica. Campo magnético. Fluxo de campo magnético. Campo magnético produzido por correntes. Força de Lorentz. A lei de Biot-Savart. Lei de Ampere. Lei de Faraday. Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório. A luz e as demais radiações. Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz. Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck. Dualidade onda-partícula. A natureza ondulatória da matéria.

**GEOGRAFIA:** Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geocologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens.

**HISTÓRIA:** Ensino de História: saber histórico escolar. Trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. História e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América.

**LÍNGUA ESPANHOLA:** Classes de palavras: Substantivos (gênero e número). Adjetivos: gênero, número e grau; apócope do adjetivo. Artigos: casos de substantivação. Pronomes: possessivos, demonstrativos, definidos e indefinidos, relativos, pronomes de tratamento, pronomes pessoais, interrogativos. Numerais cardinais e ordinais. Verbos: formas pessoais e não-pessoais; modo, tempo e aspecto; regulares e irregulares. Discurso direto e indireto. Perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas. Interjeições. Oração: tipos, elementos constituintes. Semântica, sinonímia e antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Tilde diacrítica.

**LÍNGUA INGLESA:** nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjetivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento e vícios de linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem: fática, conativa (ou apelativa), poética, referencial (informativa ou cognitiva), emotiva (ou expressiva), metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, estrutura e formação das palavras, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classes de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de "há" (verbo) e "a" (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto e a prática de análise linguística.

**MATEMÁTICA:** Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Sequências e Progressões. Álgebra linear I: matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Álgebra linear II: espaços vetoriais, produto interno, transformações lineares, autovalores e autovetores. Limites e funções contínuas: limites de funções, funções contínuas, descontinuidades, funções contínuas em intervalos. Derivada: derivada no ponto, funções deriváveis em um intervalo, fórmulas de derivação, regra da cadeia, regra de L'Hospital, fórmula de Taylor, série de Taylor. Integral: funções integráveis, o teorema fundamental do cálculo, métodos de integração, integrais impróprias. Resolução de situações-problema.

**QUÍMICA:** Matéria. Classificação periódica dos elementos. Átomo: modelos, estrutura. Ligações químicas. Geometria molecular. Funções químicas. Reações químicas. Massa atômica massa molecular. Estudo dos gases. Estequiometria. Físico-química: Dissolução. Soluções. Propriedades coligativas. Termoquímica. Cinética química, pH e POH. Eletroquímica. Radioatividade. Química Orgânica: O Carbono, Hibridação, Cadeias Carbônicas, Funções orgânicas. Isomeria. Reações orgânicas. Compostos Orgânicos. Polímeros sintéticos.

**SOCIOLOGIA:** Sociologia: Conceitos e objetos de estudos. Origens da Sociologia: Precusores e bases teóricas. Pensadores da Sociologia Contemporânea. A Sociologia como Ciência. Contribuição da Sociologia para o mundo atual. Sociedade, Cultura e Indivíduo. A Espécie Humana e o Processo de Socialização. Os diversos tipos de sociedades. Caracterização das Sociedades do Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos. Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização. Os diversos valores históricos das sociedades. Organização Social. O Homem e o Ambiente Social. Movimentos Sociais no Brasil. As Sociedades Primitivas. Aspectos Sociológicos atuais no Brasil e no Mundo. Sociologia e Religião. Sociologia e Política. Teorias Sociológicas Clássicas; Teorias Sociológicas Contemporâneas.

**ANEXO II AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 1/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

**QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES E ETAPAS DE ENSINO OFERTADOS NA REME**

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 1.  | Educação Infantil                   |
| 2.  | Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
| 3.  | Arte                                |
| 4.  | Ciências e Biologia                 |
| 5.  | Educação Física                     |
| 6.  | Filosofia                           |
| 7.  | Física                              |
| 8.  | Geografia                           |
| 9.  | História                            |
| 10. | Língua Espanhola                    |
| 11. | Língua Inglesa                      |
| 12. | Língua Portuguesa                   |
| 13. | Matemática                          |
| 14. | Química                             |
| 15. | Sociologia                          |

**ANEXO III AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 1/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro ser negro de cor preta ( ) ou parda ( ) e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao processo seletivo simplificado para professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de

Campo Grande - MS, conforme se dispõe neste Edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Campo Grande - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

**ANEXO IV AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 1/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

**QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Número da inscrição: \_\_\_\_\_  
Nome do componente curricular ou etapa de ensino para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

| ITEM                                      | FORMA DE COMPROVAÇÃO  | QUANTITATIVO PERMITIDO | QUANTITATIVO APRESENTADO |
|---|---|------------------------|--------------------------|
| a) Doutorado                              | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.       | 1                      |                          |
| b) Mestrado                               | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação. | 1                      |                          |
| c) Pós-graduação                          | Certificado de conclusão de curso em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.                             | 1                      |                          |
| d) Cursos na área da educação             | Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.   | 3                      |                          |
| e) Ministrante de cursos                  | Ministrante de curso na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas, ministrado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.   | 2                      |                          |
| f) Experiência docente na educação básica | Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 meses.  | 1                      |                          |
| g) Efetivo na REME                        | Professor do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS.   | 1                      |                          |
| <b>TOTAL DE PÁGINAS ENVIADAS</b>          |   |                        |                          |

**ANEXO V AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES N. 1/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME**

**CRONOGRAMA**

| As etapas e fases de realização do processo seletivo para professores temporários da REME são previstas para ocorrer, conforme o seguinte cronograma: | DATAS PREVISTAS*   |
|---|--------------------|
| Publicação do edital de abertura  | 23/11/2021         |
| Período de inscrições   | 24/11 a 30/11/2021 |
| Publicação preliminar dos inscritos, deferidos e indeferidos  | 2/12/2021          |
| Recurso sobre indeferimento da inscrição  | 3/12/2021          |
| Homologação dos inscritos   | 8/12/2021          |
| Ensalamento   | 8/12/2021          |
| Realização da avaliação escrita   | 12/12/2021         |
| Gabarito preliminar   | 12/12/2021         |
| Recurso sobre o gabarito preliminar   | 13/12/2021         |
| Envio dos documentos para análise curricular  | 13 e 14/12/2021    |
| Gabarito definitivo e resultado preliminar da avaliação escrita   | 29/12/2021         |
| Recurso sobre o resultado preliminar da avaliação escrita   | 30/12/2021         |
| Resultado definitivo da avaliação escrita   | 5/1/2022           |
| Resultado preliminar da análise curricular  | 5/1/2022           |
| Recurso sobre o resultado preliminar da análise curricular  | 6/1/2022           |
| Realização da avaliação de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro e da pessoa com deficiência   | 6 a 11/1/2022      |

|  |               |
|--|---------------|
| Entrega de cópia de documentos comprobatórios do candidato autodeclarado índio | 6 a 11/1/2022 |
| Resultado definitivo da análise curricular                                     | 13/1/2022     |
| Classificação preliminar   | 13/1/2022     |
| Recurso sobre a classificação preliminar                                       | 14/1/2022     |
| Homologação dos candidatos cotistas  | 14/1/2022     |
| Classificação definitiva e homologação do processo seletivo                    | 17/1/2022     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO SESAU N. 629, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**APROVA A NOTA TÉCNICA PARA MANEJO DE CADÁVERES 06/2021/SEFIS/CVC/SVS, QUE DIVULGA ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

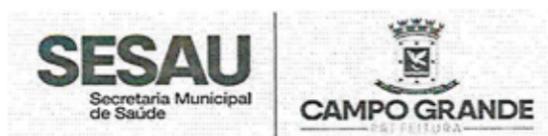
**Art. 1º** Aprovar a NOTA TÉCNICA PARA MANEJO DE CADÁVERES 06/2021/SEFIS/CVC/SVS, que divulga orientações para prevenção de contágio por coronavírus (COVID-19) em serviços funerários e congêneres no Município de Campo Grande - MS, conforme anexo único à presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SESAU nº 627, de 4 de novembro de 2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO SESAU N. 629, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**



**NOTA TÉCNICA PARA MANEJO DE CADÁVERES 06/2021/SEFIS/CVC/SVS**

**ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**

Campo Grande – 11/11/2021

Atualização da Nota Técnica 05/2021, de 20 de outubro de 2021

Considerando as orientações ANVISA sobre o manejo de Corpos no Contexto da Doença causada pelo Coronavírus SARS-COV-2. 2. ed. – novembro/2020 – Ministério da Saúde;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus – Setembro/2021;

Considerando que a autoridade sanitária, mediante identificação, tem livre acesso aos estabelecimentos sujeitos a estas orientações, para fins de fiscalização sanitária;

Considerando que os estabelecimentos que executam atividades funerárias e congêneres são estabelecimentos prestadores de serviços de interesse à saúde;

Considerando que compete às Vigilâncias Sanitárias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal a fiscalização sanitária dos estabelecimentos funerários e congêneres;

Considerando a Instituição do Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública Municipal, através da RESOLUÇÃO SESAU n. 521, DE 16 de março de 2020;

**Informa:**

Esta Nota Técnica objetiva regulamentar os procedimentos para a retomada das cerimônias de despedida e funerais no crematório, nas capelas e cemitérios particulares e municipais sob gestão do serviço funerário do município de Campo Grande - MS, com a observância das medidas de contenção da pandemia de coronavírus.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. As cerimônias de despedida e funerais nas dependências do Serviço Funerário, bem como velórios nas capelas e cemitérios passam a ser realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
  - Nos casos de mortes em decorrência de infecção por coronavírus, durante o período de transmissão da doença, ou seja, em até 20 (vinte) dias do diagnóstico, não será permitida a realização de velório e o funeral deverá ser realizado com a urna fechada durante todo o tempo e sem qualquer contato com o corpo do falecido;
  - Nos casos de mortes em decorrência de infecção por coronavírus, fora do período de transmissão da doença, ou seja, após 20 (vinte) dias ou mais do diagnóstico e devidamente atestado por Declaração Médica, será permitida a realização do velório com a urna aberta, conforme modelo abaixo:

“Declaramos para os devidos fins que o paciente \_\_\_\_\_, registro geral \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, foi admitido neste hospital em \_\_\_/\_\_\_/2020,

2

tendo recebido o diagnóstico de COVID-19 e, embora tenha evoluído a óbito hoje, já estava fora do período de transmissibilidade da doença”.

Observação: é obrigatória a apresentação desta declaração, impressa em papel, que deve ser assinada pelo médico que emite a declaração de óbito (DO) e anexada nas vias branca e rosa da DO.

- Nos casos de mortes por outras causas, exceto em virtude de outras doenças infectocontagiosas, será permitido o velório com a urna aberta.

Observação: Nas cerimônias deverá ser respeitado o uso obrigatório de máscaras e a capacidade máxima das salas de velório.

2. Na realização da cerimônia, deverão ser seguidos os seguintes protocolos sanitários:
  - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
  - Realizar o velório em ambientes amplos e com estrutura capaz de atender às medidas sanitárias, evitando a realização em ambiente domiciliar;
  - Disponibilizar água, sabonete líquido, papel-toalha, lenços de papel e álcool 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
  - Manter lixeiras para dispensação de papel e lenços de papel;
  - Manter o uso obrigatório das máscaras de proteção facial;
  - Sempre que possível, evitar a presença de pessoas pertencentes aos grupos de risco para agravamento da Covid-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores

1